

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO

Os Vereador que este subscreve e assina, com base e respaldo no Regimento Interno, **REQUEREM** o abaixo exposto:

REQUERIMENTO Nº 028/2022.

REQUEIRO, a Mesa, com fluxo no Inciso - XI, da Alínea "e", do Artigo - 98 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, desta Casa Deliberativa Municipal, para apresentar aos proficientes Colegas Parlamentares Municipais desta Casa Deliberativa o presente Requerimento, solicitando de Sua Excelência Prefeito Márcio Douglas Cavalcanti Duarte, autoriza a criação de uma Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do Município de Angelim" que consistirá no serviço de atendimento veterinário a cães, gatos e a todos os animais domésticos pertencentes às pessoas carentes de recursos financeiros, devendo disponibilizar atendimento clínico, bem como a realização de exames e o atendimento será efetuado mediante apresentação de documentos pessoais dos tutores dos animais, conforme segue:

- I. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Cédula de Identidade ou outro documento oficial com foto;
- III. Comprovante de endereço.

Para ter direito ao atendimento previsto no caput desse artigo os tutores dos animais não poderão ter renda superior a (01) um salário mínimo.

salário mínimo por família e deverão efetuar um cadastro perante a Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em cada região do Município para atendimento dos animais.

Competindo à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde promover a conscientização da população através de projetos educativos sobre guarda responsável, maus-tratos e bem-estar animal.

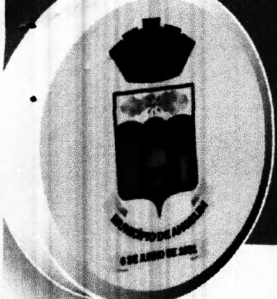
O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias. Plenário Vereador José Guilherme da Costa.

Jairo Guilherme da Silva
Jairo Guilherme da Silva
Vereador

JUSTIFICATIVA :

Senhor Presidente e Colegas Vereadores.

A presente proposição, visa autorizar a criação da Unidade Básica de Saúde Animal (UBASA) no âmbito do município de Angelim, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, através da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, que consiste no serviço de



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM
ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO**

atendimento veterinário a cães, gatos e animais domésticos das pessoas carentes de recursos financeiros. Dessa forma, objetiva-se desafogar o atendimento que hoje é feito pelos hospitais veterinários públicos atendendo aos casos de baixa complexidade promovendo uma maior eficiência na prestação do serviço público, além da conscientização da população acerca do bem estar animal. Sob o aspecto jurídico, o projeto é legal, uma vez que cuida do interesse local, assunto de competência municipal. Nesse deslinde, o artigo 225 da Constituição Federal trata da educação ambiental bem como dos princípios protetivos do meio ambiente. Ademais, já se posicionou o Tribunal de Justiça do Estado que a criação genérica de políticas públicas não fere o princípio da independência de poderes, previsto em nossa Constituição Federal. Por essa razão, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse relevante projeto." Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 13 de setembro de 2022.

Jairo Guilherme da Silva
Jairo Guilherme da Silva
Vereador